



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **1000064-36.2023.5.02.0024**

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/01/2023

Valor da causa: R\$ 29.874,08

Partes:

RECLAMANTE: DIANA LEOCATA DE QUEIROZ

ADVOGADO: ANA CAROLINA FERREIRA MENEGON PEDUTI

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCATIVA CAMPOS SALLES

ADVOGADO: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE

RECLAMADO: COLEGIO CAMPOS SALLES

ADVOGADO: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE

DEPOSITÁRIO: VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
24ª VARA DO TRABALHO de São Paulo/SP

Proc.Nº 100006436 2023J020024

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

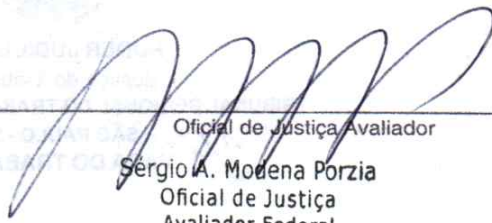
Aos onze dias do mês de outubro
do ano de 2024, à Tua Nossa Senhora do Lopo,
270/284. São Paulo/SP

eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº Id 738F8B7,
passado a favor de Diana Leocata de Azevedo

contra Colegio Campos Salles - Associação Educativa Campos Salles
para pagamento da importância de R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais - 25/09/2024)

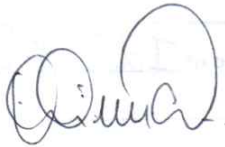
, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens: 200 (duzentos) carteiras escolares, todas com estrutura em ferro; e assentos, encostos e apoios de braço em madeira, todos usados, em regular estado e sem marca ou modelo aparente, que avalio a unidade em R\$ 80,00, totalizando R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Nada mais.

tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

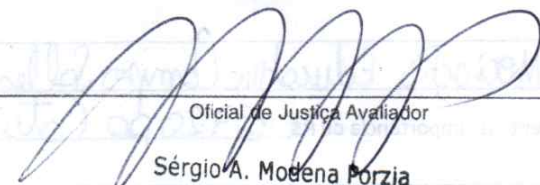

 Oficial de Justiça Avaliador
 Sérgio A. Modena Porzia
 Oficial de Justiça
 Avaliador Federal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo de LEI, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido recusado contra-fé.



Em 11/10/2024

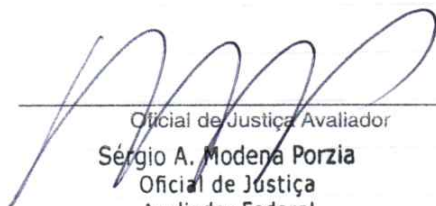

 Oficial de Justiça Avaliador
 Sérgio A. Modena Porzia
 Oficial de Justiça
 Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Vinicius Mendes de Oliveira - Diretor Financeiro - RG: 34.849.722.2 - CPF: 293.641.878-06

residente e domiciliado à Rua Nova Senhoria do Lopo, 220 - São Paulo/SP documento de identidade e função
data nasc: 29/09/1982 em Santa André/SP

o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da 24 Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.


 Oficial de Justiça Avaliador
 Sérgio A. Modena Porzia
 Oficial de Justiça
 Avaliador Federal


 Fiel Depositário

